

PAUTA UNIFICADA PARA A ASSEMBLEIA DE 28 DE MARÇO, ÀS 14 HORAS, NA PRAÇA JOÃO MENDES - SP - CAPITAL

1. Índice da perda inflacionária acumulada - 10,27%
2. Da fixação de um cronograma de pagamento das verbas indenizadas
Um dos grandes problemas que afligem uma grande parcela dos funcionários é quanto a questão do pagamento das verbas indenizadas, passivo de R\$2.274.848.483,00, conforme relatório de proposta orçamentária - detalhado, para o exercício de 2012
3. Arquivamento imediato dos procedimentos administrativos instaurados contra servidores em decorrência da greve, por seus atos e manifestações, em cumprimento do acordo levado a efeito no processo de dissídio coletivo n° 10.205854-9.
4. Revisão do plano de cargos e carreiras dos servidores com a readequação das tabelas salariais.
5. Pagamento imediato de direito ou benefício na folha de pagamento seguinte à aquisição/concessão, tais como férias e licença prêmio.
6. Equiparação dos salários de agente administrativo judiciário (auxiliar judiciário VI), agente de serviço judiciário (auxiliar judiciário I), agente operacional judiciário (auxiliar judiciário II) e agente administrativo judiciário (auxiliar judiciário III, IV e V), correspondentes aos cargos ou funções que se encontram ou estiveram em desvio de função.
7. Aumento real de salário.
8. Instituição de normas de participação dos trabalhadores nas decisões relacionadas à Saúde e Condições de Trabalho, nos moldes das CIPA's, com representantes eleitos.
9. Liberação do ponto para atendimento médico no IAMSPE.
10. Intervalo de 10 minutos a cada 50 minutos trabalhados em digitação, para descanso e prática de ginástica laboral.
11. Criação de ambulatórios médicos, odontológicos e psicossocial nos prédios de trabalho.
12. Que seja obrigação do TJ fornecer aos servidores banheiros e vestiários (quando necessário) adequados e água potável.
13. Melhoria das condições de segurança dos prédios dos Fóruns.
14. Recuperação do índice de 20% da Taxa Judiciária destinado aos oficiais de justiça para rateio para pagamento das diligências efetuadas nos mandados gratuitos. (P.L. 11/2010)
15. Formular expediente junto ao TJ-SP para regulamentar, de imediato, as averbações referentes à Licença Premio dos Servidores.
16. Equiparação salarial com os trabalhadores da Justiça Federal.
17. Reajuste nos valores dos Auxílios:
 - a) Auxílio transporte no valor de quatro (4) conduções por dia com base no valor da passagem da Capital;
 - b) Auxílio Saúde no valor de R\$ 300,00 para o titular e 50% para os dependentes;
 - c) Auxílio creche-escola

reajustado pelo INPC acumulado desde o último reajuste concedido e prorrogação do prazo de cobertura até os 10 anos de idade, extensivo a todos os servidores.

18. Incorporação do valor correspondente ao auxílio alimentação aos salários dos ativos, aposentados e pensionistas.

19. Reconhecimento pelo Tribunal de Justiça das OLT, Organização por Local de Trabalho, das comissões de prédios, com a liberação do ponto, sem desconto para os membros eleitos, para realização das reuniões e atividades.

20. Estabelecimento de cronograma de reuniões entre representantes dos servidores e a Comissão de Orçamento para acompanhamento da execução do orçamento anual, e intervenção na elaboração do Orçamento nas questões de interesse do funcionalismo.

21. Fim do Assédio Moral. Estabelecimento de canais dedicados, exclusivos e de composição paritária, com a finalidade de apurar as denúncias e encontrar soluções. Elaboração de campanha interna por parte do TJ aos Gestores.

22. Licença paternidade de 30 dias.

23. Fim das terceirizações, privatizações de setores e Oficiais de Justiça “Ad Hoc”.

24. Concursos públicos em regime urgência, para o preenchimento imediato dos quinze mil cargos vagos, visando cumprir a recomendação do Tribunal de Justiça de 300 processos por escrevente e de 500 por Oficial de Justiça.

25. Aplicação imediata, pelo Tribunal de Justiça em âmbito administrativo, de questões já decididas por Cortes Superiores do País, com o imediato enquadramento salarial e o pagamento dos valores devidos, evitando-se a necessidade de ações judiciais tais como, dentre outros:

a) sexta-parte e quinquênios sobre vencimentos integrais; b) desvio de função.

26. Criação do cargo de Coordenador nas unidades da administração geral das Comarcas.

27. Adoção das medidas necessárias para garantir o direito ao recebimento de adicional de insalubridade e periculosidade para cargos, funções e atividades, conforme previsto nos requisitos estabelecidos pela legislação trabalhista.

28. Por dedicação especial do Tribunal na aprovação urgente do PLC 49/2009, que estabelece a criação e nomeação dos cargos de assistentes sociais e psicólogos.

29. Estabelecimento, a todos os servidores, de programas de supervisão e capacitação aos assistentes sociais e psicólogos judiciários.

30. Extensão do curso de capacitação e especialização para todos os servidores.

31. Extensão aos Psicólogos da jornada de 30 horas semanais, conquistada pelos Assistentes Sociais, por decisão judicial.

32. Comissões paritárias, com representantes dos trabalhadores e do Tribunal de Justiça, para analisar assuntos que envolvam direitos de servidores, entre outros:

a) para discussão sobre assuntos relativos aos Oficiais de Justiça.

b) para discussão sobre assuntos relativos aos Agentes de Segurança.]

33. Fim da livre nomeação para os cargos de chefia. Criação de concursos internos, com critérios objetivos.

34. Fim do "cartorião", cartório que acumula mais de uma vara. Criação dos ofícios necessários para atender as necessidades das respectivas áreas.
35. Participação efetiva da categoria, através de representantes, nas decisões administrativas do Órgão Pleno, com direito à voz.
36. Jornada trabalho dos Oficiais de Justiça com a inclusão do RETJ- Regime Especial de Trabalho Judicial.
37. Inclusão de representantes de entidades de comissões de Salário e Finanças e Orçamentos.
38. O pagamento dos plantões judiciais deverá ser feito a quitação desse valor deverá ser pago no mês seguinte ao da realização do plantão. A função de agente administrativo também poderá atuar nos plantões judiciários.
39. Quando houver a realização de serviço que ultrapasse o horário normal do servidor, bem como quando houver a necessidade de locomoção para a realização de trabalho fora da Comarca onde estiver lotado o servidor, deverá ser pago integralmente - e em até cinco dias após o início do trabalho em deslocamento - o valor das respectivas diárias e sem prejuízos dos auxílios correntes assegurados ao servidor. Também nesses casos ocorrerá o computo de horas extras sempre que a jornada do servidor ultrapassar a jornada regular de trabalho do seu respectivo cargo.
40. Suspensão imediata da Avaliação de Desempenho. Criação de Comitê de Trabalho, com a participação de representantes da categoria eleitos em Assembleia, para rediscutir, normatizar e implementar as mudanças necessárias no PCC - Plano de Cargos e Carreiras e Avaliação de Desempenho:
- a) Implementação no PCC e AD, de gratificação por títulos acadêmicos de graduação, mestrado e doutorado.
41. Permitir a utilização de horas credoras na compensação de atrasos.